

## RELATÓRIO DE AUDITORIA

### Relatório de Auditoria nº. 05/2017/008/AUDIN/IFRJ

**Da:** Auditoria Interna

**Para:** Campus Paracambi

**Assunto:** Gestão de Veículos

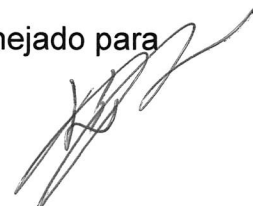
**Referência:** Ação 2.2 do PAINT 2017

### I – APRESENTAÇÃO

O Presente documento corresponde ao relatório de Auditoria Interna sobre a avaliação dos controles internos do **Campus Paracambi** do IFRJ, com a finalidade de averiguar os procedimentos adotados pelo campus na gestão de veículos, prevista na Ação 2.2 do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT-2017) e no processo nº. 23270.001601/2017-10, tendo sido planejado a partir do preenchimento da Matriz de Risco utilizada para análise de processos críticos, desenvolvida pela AUDIN, considerados em relação a sua materialidade, relevância e criticidade. Assim, tem por intento levar ao conhecimento do Diretor Geral do **Campus Paracambi** e demais responsáveis, sobre o resultado da avaliação procedida pela Auditoria Interna em face da Gestão de Veículos do referido campus, de modo que sejam adotadas providências em atendimento as recomendações exaradas pela Auditoria Interna.

### II – DA TEMPESTIVIDADE

Os trabalhos desenvolvidos pela auditoria interna junto a Reitoria e *campi* do IFRJ tiveram início no dia 02/08/2017, com previsão de término inicial para o dia 29/09/2017, entretanto em face da delonga de alguns dos *campi* em responder as solicitações de auditoria (64 solicitações ao todo, sendo as últimas solicitações respondidas somente em janeiro de 2018) e pelos números de visitas realizadas (10 visitas dos 15 campus existentes, além de inspeções realizadas junto a Reitoria do IFRJ), somadas ao fato de serem encontradas situações que demandaram atenção especial da Auditoria Interna, bem como, pelo tempo demandado para capacitação do servidor auditor responsável pela presente ação de auditoria e em outras atividades vinculadas a outras ações da auditoria interna. Desse modo, o tempo planejado para



o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria precisou ser ampliado. Por derradeiro, registramos que foram realizadas **reiteraões** das solicitações de auditoria junto aos *campi* e a reitoria do IFRJ, além de contatos telefônicos com objetivo de obtermos as respostas para as informações requisitadas através das Solicitações de Auditoria.

### III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, bem como, em observância da legislação vigente sobre a matéria, a saber:

LEI Nº 9.327, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1996,  
Dispõe sobre a condução de veículo oficial

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997;  
Institui o Código de Trânsito Brasileiro

LEI Nº 8.027, DE 12 DE ABRIL DE 1990.  
Dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências.

DECRETO Nº 99.658, DE 30 DE OUTUBRO DE 1990;  
Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material.

DECRETO Nº 1.305, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1994;  
Regulamenta a Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata e dá outras providências.

INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG Nº 3, DE 15 DE MAIO DE 2008;  
Dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências.

CONTRATO Nº. 24/2016.  
Celebrado entre o Instituto Federal do Rio de Janeiro e a Empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli EPP

### IV – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- 1) Indagação escrita: Solicitações de Auditoria;
- 2) Análise documental:  
Análise das respostas apresentadas pela unidade auditada;
- 3) Exame dos registros:  
Consultas ao *site* do DETRAN-RJ;



4) Correlações das informações obtidas:

Confrontação das informações obtidas a partir das respostas encaminhadas pela Reitoria e pelos *campi*, com os registros do site da Benefícios em cartões Link;

5) Entrevista com o Prefeito do Campus matrícula SIAPE 1578049;

6) Inspeção Física, visita *in loco* com registros fotográficos dos veículos e dos locais de guarda e conservação dos mesmos.

## V – ESCOPO DO TRABALHO

O **Campus Paracambi** forneceu as informações solicitadas pela Auditoria Interna, sendo pertinente mencionar que nenhuma restrição foi imposta aos trabalhos da equipe de auditoria. Frente a disponibilização das informações solicitadas, está auditoria pode desenvolver seus trabalhos, em observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, definindo como **escopo** a análise dos procedimentos internos relativos a avaliação dos registros, controles, utilidades e a adequação do uso dos veículos oficiais, sendo oportuno registrar que a análise do consumo de combustíveis e do estado de conservação e manutenção dos veículos oficiais será desenvolvida posteriormente em uma ação de auditoria específica sobre essa matéria. Para o desenvolvimento do escopo do trabalho, com vistas a subsidiar os trabalhos da auditoria interna, foram formuladas as seguintes questões de auditoria, conforme registradas nas solicitações de auditoria **05/2017 – 008, 050 e 056** junto ao **Campus Paracambi**, a saber:

- a. Informar o modelo, a marca, o ano, a placa e o RENAVAM da frota de veículos do campus, listando-os através de uma relação de veículos;
- b. Informar o quantitativo de motoristas disponíveis no campus habilitados e autorizados para conduzir veículo oficial. (De forma nominal cada um dos motoristas, especificando se é do quadro efetivo ou terceirizado).
- c. Da frota de veículos existentes no campus, informar quantos veículos estão em condições de circulação e quantos estão nas oficinas? (Para os veículos que se encontram nas oficinas, especificar o(s) veículo(s), modelo, marca, ano, placa, RENAVAM, além do nome e endereço da oficina, bem como, que seja encaminhado um comprovante de prestação de serviços da oficina assinado pelo responsável)
- d. Informar se existe algum veículo em desuso e qual o motivo (especificar o veículo), bem como se existe veículo antieconômico e se há providências para sua alienação.
- e. Informar se há controle de guarda e utilização dos veículos, com registro de quilometragem.



- f. Informar se existe controle de combustível por requisições e se estas são autorizadas por pessoa oficialmente habilitada.
- g. Informar se o campus adota em sua gestão a contratação de seguro para veículos oficiais.
- h. Informar se o campus se encontra com Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) de sua frota em dia e se pertinente, se existe algum veículo com CRLV vencido (especificar o veículo: modelo, marca, ano, placa, RENAVAM). Informar também, sobre as providências adotadas para a sua regularização.
- i. Informar o procedimento que o campus adota, quanto ao pagamento das multas por infrações de trânsito.  
Informar, ainda quais providências estão sendo adotadas em relação as 18 multas por infração de trânsito que constam nos registros do DETRAN-RJ para o veículo Palio Fire KQV1035 - 2009/2010 que está sob responsabilidade deste campus.
- j. Informar se o campus se utiliza de alguma ferramenta eletrônica para o registro e controle da frota de veículos
- k. Do total da frota de veículos existentes, declarar se o número de veículos em condições de circulação atende as necessidades do campus.
- l. Encaminhar fotos contendo a identificação visual de cada um dos veículos oficiais do campus (frente, laterais, traseira e painel, com a inclusão das placas do veículo, do hodômetro e dos adesivos de identificação visual).
- m. Encaminhar fotos da garagem onde os veículos oficiais são recolhidos ao final do dia e informar se a referida garagem comporta apropriadamente todos veículos do campus, conforme previsto no Art. 10 da Instrução Normativa nº3, de 15 de maio de 2008: *“Os veículos oficiais devem ser recolhidos em garagem ou estacionamento apropriados e resguardados de furtos ou roubos, assim como dos perigos mecânicos e das ameaças climáticas.”*
- n. Encaminhar via e-mail os seguintes documentos relativos a frota de veículos do campus:
  - Mapa de Controle de Desempenho e Manutenção de Veículo Oficial relativo ao ano de 2016/2017 (Anexo II da IN Nº. 3 de 15/05/2008)
  - Ficha de Cadastro dos Veículos Oficiais (Anexo III da IN Nº. 3 de 15/05/2008)
  - Plano Anual para Aquisição de Veículos – Ano de vigência 2016/2017 (Anexo IV da IN Nº. 3 de 15/05/2008)
  - Termo de Vistoria (Anexo VIII da IN Nº. 3 de 15/05/2008)
  - Termo de Cessão/Doação (Anexo IX da IN Nº. 3 de 15/05/2008)
  - Normativo interno de utilização de veículos, se houver.



## VI – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM

Para a realização desta auditoria, Gestão de Veículos, prevista na ação 2.2 do PAINT 2017, tomou-se como referência 100% da frota de veículos existentes no campus, com vista a avaliação dos aspectos contidos no escopo.

## VII – INFORMAÇÕES, ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

### INFORMAÇÃO 001

A equipe da auditoria interna realizou inspeção física no **Campus Paracambi** no dia 10/10/2017 com o fim de verificar fisicamente os veículos do campus, de modo a averiguar o real estado de conservação, as condições de localização e segurança dos mesmos, bem como se os controles adotados pelo campus são efetivos e estão em consonância com a legislação vigente.


Conforme memorando nº. 321/2017/CPAR/DA do dia 25/08/2017 a relação de veículos do **Campus Paracambi** informado a Auditoria Interna apresentava a seguinte composição:

Relação de veículos do Campus Paracambi / IFRJ				
Modelo	Marca	Ano	Placa	RENAVAM
Doblô	FIAT	2012/2013	KQN 9867	495834211
Pálio	FIAT	2009/2010	KQV 1035	158844742
Ducato	FIAT	2014/2015	KOY 6533	488761263
Kombi	Volkswagen	1999/2000	LCY 6419	727589709

Quando da realização da inspeção física, todos os veículos se encontravam no campus. Em visita ao campus Paracambi a equipe de auditoria interna pôde constatar que o veículo oficial **Kombi, ano 1999, placa LCY6419** se encontrava em desuso, parado no estacionamento do campus, apresentando-se em estado antieconômico.

Em resposta ao item 03 da solicitação de auditoria nº. 05/2017-050, quando indagado se existe algum veículo em desuso ou que se apresente de forma antieconômica, o Diretor Administrativo do campus informou através do memorando nº. 407/2017/CPAR/DA do dia 17/11/2017 que:

“O veículo oficial Volkswagen KOMBI ano 1999 está em desuso. Quando da confecção de orçamento por parte de uma oficina credenciada em junho de 2016, o valor final de orçamento mostrou-se muito alto. Sendo assim, não é viável para a administração, admitir uma manutenção onerosa. O setor de



Patrimônio do Campus foi acionado para iniciar os processos de alienação com base nas informações acima”

Também, foi informado pelo Diretor Administrativo do campus em resposta ao item 02 da solicitação de auditoria nº. 05/2017-050, a saber: Da frota de veículos existentes no campus, quantos veículos estão em condições de circulação e quantos estão nas oficinas? O Diretor Administrativo respondeu que:

“O Campus Paracambi possui 4 (quatro) veículos Oficiais. Um acabou de passar por manutenção preventiva e corretiva. Outros dois estão em processo de orçamento para as manutenções necessárias e 1 (um) encontra-se parado pois passará por processo de alienação. Esse processo está a cargo do setor de Patrimônio. Dos 4 (quatro) veículos, dois estão em condições mecânicas de circulação”.

Quando solicitado que informasse se o número de veículos em condições de circulação atende as necessidades do campus. (Item 10 da solicitação de auditoria nº. 05/2017-050). O Diretor Administrativo declarou que:

“Quando conseguirmos estabelecer todas as condições mecânicas e documentais dos veículos, a frota existente será suficiente para o atendimento das necessidades do Campus. Ressaltamos a dificuldade que é para conseguirmos essas habilitações mecânicas com os contratos que se celebram para esse fim. O Fato de sermos um Campus no Interior deixa mais difícil credenciamento de oficinas e postos de combustíveis”.

## INFORMAÇÃO 002

Em consulta ao site do DETRAN-RJ no dia 19/01/2018 apuramos as seguintes informações sobre os registros dos veículos do **Campus Paracambi**, a saber:

Relação de veículos do Campus Paracambi / IFRJ						
Modelo	Marca	Ano	Placa	RENAVAM	Multas	CRLV
Doblô	Fiat	2012/2013*	KQN9867	495834211	00	Atrasado
Pálio	Fiat	2009/2010	KQV1035	158844742	18	Atrasado
Ducato	Fiat	2014/2015*	KOY6533	488761263	00	Atrasado
Kombi	Volkswagen	1999/2000	LCY6419	727589709	00	Atrasado

### Nota:

Segundo registros do DETRAN/RJ o ano de veículo Fiat Doblô Attractiv é 2012/2012

Segundo registros do DETRAN/RJ o ano de veículo Fiat Ducato Minibus é 2012/2013

## **DAS MUTAS E LICENCIAMENTO (CRLV)**

### **1) Veículo Doblô Attractiv 1.4, 2012, placa KQN9867**

Não constam registros de multas.  
Ano do último licenciamento 2012.

### **2) Veículo Pálio Fire Economy, 2010, placa KQV1035**

18 (dezoito) multas com status não pago, sendo 4 (quatro) delas no dia 03/09/2009, 13 (treze) no dia 24/09/2009 e 1 (um) no dia 31/08/2010, sendo dezesseis delas por transitar com veículo na faixa ou pista da esquerda, regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo (art. 184, II do CTB), uma por transitar com veículo na faixa ou pista da direita, regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo (art. 184, I do CTB) e uma por transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local (art.218, I do CTB).

Ano do último licenciamento 2009.

### **3) Veículo Ducato Minibus, 2013, placa KOY6533**

Não constam registros de multas.  
Ano do último licenciamento 2012.

### **4) Veículo Kombi, 2000, placa LCY6419**

Não constam registros de multas.  
Ano do último licenciamento 2007.

Quanto as 18 (dezoito) multas com status não pago do veículo oficial **Pálio Fire Economy, 2010, placa KQV1035**, o campus informou através do memorando nº. 407/2017/CPAR/DA do dia 17/11/2017 em resposta ao item 08 da solicitação de auditoria nº. 05/2017-050 que:

“Quanto às 18 multas supracitadas, após levantamento no sistema do DETRAN-RJ, foram verificadas que as datas são de 2009. A gestão do Campus nesse ano era realizada por outra equipe. A atual gestão não possui documentos pretéritos para subsidiar a Auditoria Interna quanto a essa questão, contudo, vale ressaltar que todas, exceto uma multa, estão prescritas. A única que não possui a sinalização de prescrita, parece não estar com esse status por um problema de sistema. Esse problema está "zerando" uma das datas”.



## DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS

Veículo: Doblô Attractiv 1.4 2012, placa KQN9867

Foto 01 – Frente

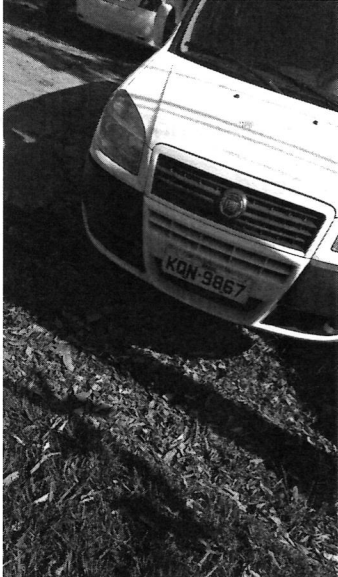


Foto 02 – Traseira



Foto 03 – Lateral Direita



Foto 04 – Lateral Esquerda



A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



**Veículo: Pálio Fire Economy 2010, placa KQV1035**

**Foto 01 – Frente**



**Foto 02 – Traseira**



**Foto 03 – Lateral Direita**



**Foto 04 – Lateral Esquerda**



**Veículo: Ducato Minibus 2013, placa KOY6533**

**Foto 01 – Frente**



**Foto 02 – Traseira**



A handwritten signature or scribble in the bottom right corner of the page, consisting of several overlapping, stylized lines.

**Foto 03 – Lateral Direita**



**Foto 04 – Lateral Esquerda**



**Veículo: Kombi 2000, placa LCY6419**

**Foto 01 – Frente**



**Foto 02 – Traseira**



**Foto 03 – Lateral Direita**



**Foto 04 – Lateral Esquerda**



## GARAGEM dos veículos do Campus Paracambi / IFRJ



### ANÁLISE 001

Quanto a identificação visual dos veículos do Campus Paracambi, observando as fotos, podemos verificar que os mesmos estão identificados com as especificações contidas no anexo VI da Instrução Normativa nº. 03 de 15 de maio de 2008 que detalha os elementos da identificação visual prevista no Art.13 da referida instrução, a saber:

- 1 - Sigla do órgão ou da entidade: letras tipo helvética média, caixa alta, com 90 mm de altura na cor preta.
- 2 - As expressões:
  - 2.1. - " GOVERNO FEDERAL " E " PODER EXECUTIVO ": letras tipo helvética normal, caixa alta, com 53 mm de altura na cor preta
  - 2.2. - " USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO ": letra tipo helvética normal, caixa alta, com 34 mm de altura na cor amarelo ouro ou similar, inscrita em tarja preta de 660mm de comprimento e 54mm de largura.

Entretanto o veículo **Pálio Fire Economy 2010, placa KQV1035**, apresenta as placas dianteira e traseira sem condições de legibilidade (parcialmente apagadas) e visibilidade (falta de nitidez/ transparência total ou parcialmente).

Quanto ao local onde os veículos oficiais são recolhidos ao final do dia, quando em visita ao campus a equipe de auditoria pode observar que existe espaço físico suficiente para comportar satisfatoriamente todos os veículos daquela unidade administrativa, entretanto constatamos que não existem coberturas para proteção dos veículos oficiais das ameaças climáticas, na forma prevista no Art.10 da Instrução Normativa nº3, de 15 de maio de 2008, a saber:

*"Os veículos oficiais devem ser recolhidos em garagem ou estacionamento apropriados e resguardados de furtos ou roubos, assim como dos perigos mecânicos e ameaças climáticas"*

O campus se utiliza de Planilhas Eletrônicas para o controle de gastos dos combustíveis e de outras informações pertinentes, conforme informado através do memorando nº. 407/2017/CPAR/DA do dia 17/11/2017

É oportuno informar que o IFRJ, celebrou contratos no final do ano de 2016 (22/12/2016) e nos primeiros meses do ano de 2017 com a empresa **Link Card Administradora de Benefícios Eireli – EPP** em substituição aos serviços prestados anteriormente pela empresa **Ticket Serviços S.A.**, com o objetivo de contratar empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva e corretiva) e abastecimento, por meio de sistema informatizado, com preço de mão de obra, com fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais (pneu, óleo de motor, lubrificante etc.) e serviços para atendimento das necessidades do *campi* e da Reitoria, sendo relevante registrar que no ano de 2014 foi realizada uma **Auditoria Compartilhada** com o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) na Sede Do IFRJ, no período de 24/02/2014 a 28/03/2014, objetivando a avaliação dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho, qual seja, 01/04/2011 a 30/04/2014, sendo o Relatório Final da CGU datado do dia 01/10/2014.

Em reunião esta equipe de auditoria do IFRJ, avaliou em face do universo de ações envolvendo a atividade de gestão de veículos e da capacidade operacional da AUDIN face ao volume de atividades desenvolvida auditoria interna, quanto a necessidade de desenvolvimento de uma ação de auditoria específica sobre consumo de combustíveis e sobre o estado de conservação e manutenção dos veículos oficiais.

### **CONSTATAÇÃO 001**

**Veículo em desuso, apresentando estado antieconômico.**

#### **Fato**

Em visita ao campus Paracambi a equipe de auditoria interna pôde constatar que o veículo oficial **Kombi, ano 1999, placa LCY6419** se encontrava em desuso, parado no estacionamento do campus, apresentando-se em estado antieconômico.

Em resposta ao item 03 da solicitação de auditoria nº. 05/2017-050, quando indagado se existe algum veículo em desuso ou que se apresente de forma



antieconômica, o Diretor Administrativo do campus informou através do memorando nº. 407/2017/CPAR/DA do dia 17/11/2017 que:

“O veículo oficial Volkswagen KOMBI ano 1999 está em desuso. Quando da confecção de orçamento por parte de uma oficina credenciada em junho de 2016, o valor final de orçamento mostrou-se muito alto. Sendo assim, não é viável para a administração, admitir uma manutenção onerosa. O setor de Patrimônio do Campus foi acionado para iniciar os processos de alienação com base nas informações acima”

### **Causa**

Desgaste natural provocado pelo uso prolongado do veículo e pela ação do tempo.

### **Manifestação da Unidade Auditada**

Conforme memorando eletrônico nº. 1/2018 COPAT - CPAR do dia 15/03/2018, o campus declarou que:

“Até a metade do ano de 2017 aguardei uma definição do modelo de desfazimento que estava sendo elaborado pela Reitoria que embasaria os processos de desfazimento dos Campus. Como este está sendo elaborado atendendo aos critérios de sustentabilidade, além de outras formalidades e que teria após sua conclusão um parecer do Procurador da Reitoria, optei por aguardar a fim de ter maior segurança jurídica nos trâmites de desfazimento. Este modelo de desfazimento ainda está em andamento na Reitoria”.

“Na segunda metade do ano surgiu uma demanda em relação ao inventário e validação dos bens permanentes e durante este inventário em diálogo com meu DA na época ficou definido que eu deveria me concentrar em atender a esta demanda e deixar os assuntos relacionados ao desfazimento para realizá-los após a conclusão desta tarefa”.

“Assim que as demandas supracitadas forem sanadas retomarei os procedimentos necessários para a alienação do veículo Kombi que se encontra em desuso”.

### **Análise da Auditoria Interna**

Os veículos oficiais se destinam ao atendimento das necessidades de serviço e sua utilização deve observar os princípios que regem a Administração Pública Federal (art. 1º da Instrução Normativa MPOG nº 3 de 15 de maio de 2018). Assim sendo, uma vez comprovada a inviabilidade de manutenção do veículo oficial **Kombi, ano 1999, placa LCY6419**, por se apresentar muito oneroso para administração, se faz necessário proceder a sua alienação.



## Recomendação

Que seja procedida a alienação do veículo oficial **Kombi, ano 1999, placa LCY6419** acompanhada dos comprovantes que sustentam a declaração de veículo antieconômico ou irrecuperável (sucata) nos moldes dos parágrafos 1º e 2º do art. 24 da IN MPOG nº.3 de 15/05/2008, a saber:

Art. 24. Os órgãos e entidades farão apuração do custo operacional dos veículos visando a identificar os passíveis de reparos (recuperáveis) e os antieconômicos ou irrecuperáveis (sucatas), comprovadamente alienáveis.

§ 1º Para os fins do caput deste artigo, o órgão ou entidade manterá o Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial de cada veículo (Anexo II) atualizado mensalmente.

§ 2º A apuração prevista no caput deste artigo deverá se basear em critérios econômicos e técnicos, inclusive os relativos à proteção do meio ambiente.

### Nota 01:

A unidade técnica do Tribunal de Contas da União (TCU) no **Acordão 440/2005 – Plenário**, obteve o entendimento que para o veículo ser considerado recuperável não deve ultrapassar o limite de 50% do valor de mercado no período de 12 meses.

### Nota 02:

Para obter o preço médio do veículo, com as mesmas características, deve ser realizada uma consulta na tabela Fipe, conforme definido no **Acordão 7502/2015 Segunda Câmara** (Recurso de Reconsideração, Relator Ministro Raimundo Carreiro): “Os preços de referência para aquisição de veículos pela Administração Pública são aquelas divulgados pela Fundação de Pesquisas Econômicas (Fipe).”

Diante do apresentado, somente será aprovada a ordem de serviço (OS) que não ultrapasse o valor de 50% do valor de mercado do veículo no período de 12 meses.

## CONSTATAÇÃO 002

### Multas de trânsito não recolhidas

#### Fato

Em consulta ao site do DETRAN-RJ do dia 19/01/2018 apuramos as seguintes informações sobre os registros dos veículos do Campus Paracambi, a saber:

Relação de veículos do Campus Paracambi / IFRJ						
Modelo	Marca	Ano	Placa	RENAVAM	Multas	CRLV
Doblô	Fiat	2012/2013*	KQN9867	495834211	00	Atrasado
<b>Pálio</b>	<b>Fiat</b>	<b>2009/2010</b>	<b>KQV1035</b>	<b>158844742</b>	<b>18</b>	Atrasado
Ducato	Fiat	2014/2015*	KOY6533	488761263	00	Atrasado
Kombi	Volkswagen	1999/2000	LCY6419	727589709	00	Atrasado

**Nota:**

Veículo: **Pálio Fire Economy, 2010, placa KQV1035**

**18 (dezoito) multas** com status não pago, sendo 4 (quatro) delas no dia 03/09/2009, 13 (treze) no dia 24/09/2009 e 1 (um) no dia 31/08/2010, sendo dezesseis delas por transitar com veículo na faixa ou pista da esquerda, regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo (art. 184, II do CTB), uma por transitar com veículo na faixa ou pista da direita, regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo (art. 184, I do CTB) e uma por transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local (art.218, I do CTB).

Ano do último licenciamento 2009.

Quanto as 18 (dezoito) multas com status não pago do veículo oficial **Pálio Fire Economy, 2010, placa KQV1035**, o campus informou através do memorando nº. 407/2017/CPAR/DA do dia 17/11/2017 em resposta ao item 08 da solicitação de auditoria nº. 05/2017-050 que:

“Quanto às 18 multas supracitadas, após levantamento no sistema do DETRAN-RJ, foram verificadas que as datas são de 2009. A gestão do Campus nesse ano era realizada por outra equipe. A atual gestão não possui documentos pretéritos para subsidiar a Auditoria Interna quanto a essa questão, contudo, vale ressaltar que todas, exceto uma multa, estão prescritas. A única que não possui a sinalização de prescrita, parece não estar com esse status por um problema de sistema. Esse problema está "zerando" uma das datas”.

**Causa**

Ausência do controle efetivo quanto a verificação da existência das multas de trânsito e do seu recolhimento junto aos órgãos de trânsito.

**Manifestação da Unidade Auditada**

Não houve manifestação da unidade auditada.

**Análise da Auditoria Interna**

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal aprovou em 20/10/2015 a PL 1526/11, do deputado Carlos Manato, que determina que as multas de trânsito prescrevam em 5 (cinco) anos. Entretanto, em consulta realizada no site do Senado no dia 27/02/2018 a PL 1526/11 está aguardando a apreciação pelo



Senado Federal. Assim, em que pese o lapso temporal das multas por infrações de trânsito aplicadas ao veículo oficial **Pálio Fire Economy, 2010, placa KQV1035**, é pertinente que sejam devidamente efetuados o pagamento da cada uma delas.

### **Recomendação 001**

Adotar providências para o recolhimento das **18 multas** de trânsito do veículo **Pálio Fire Economy, 2010, placa KQV1035** atentando-se para responsabilização do motorista infrator.

### **CONSTATAÇÃO 003**

**Atraso na renovação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo**

#### **Fato**

Em consulta ao site do DETRAN-RJ do dia 19/01/2018 apuramos as seguintes informações sobre os registros dos veículos do **Campus Paracambi**, a saber:

<b>Relação de veículos do Campus Paracambi / IFRJ</b>						
<b>Modelo</b>	<b>Marca</b>	<b>Ano</b>	<b>Placa</b>	<b>RENAVAM</b>	<b>Multas</b>	<b>CRLV</b>
Doblô	Fiat	2012/2013*	KQN9867	495834211	00	<b>Atrasado</b>
Pálio	Fiat	2009/2010	KQV1035	158844742	18	<b>Atrasado</b>
Ducato	Fiat	2014/2015*	KOY6533	488761263	00	<b>Atrasado</b>
Kombi	Volkswagen	1999/2000	LCY6419	727589709	00	<b>Atrasado</b>

#### **Nota:**

Segundo registros do DETRAN/RJ o ano de veículo Fiat Doblô Attractiv é 2012/2012  
Segundo registros do DETRAN/RJ o ano de veículo Fiat Ducato Minibus é 2012/2013

### **DAS MUTAS E LICENCIAMENTO (CRLV)**

**Veículo Doblô Attractiv 1.4, 2012, placa KQN9867**

Ano do último licenciamento 2012.

**Veículo Pálio Fire Economy, 2010, placa KQV1035**

Ano do último licenciamento 2009.

**Veículo Ducato Minibus, 2013, placa KOY6533**

Ano do último licenciamento 2012.

**Veículo Kombi, 2000, placa LCY6419**

Ano do último licenciamento 2007.



## Causa

A gestão do campus Paracambi deixou de gerenciar diligentemente sobre o procedimento anual relativo a obrigação do proprietário do veículo automotor de renovação do CRLV previsto na legislação de trânsito.

## Manifestação da Unidade Auditada

O Coordenador de Orçamento e Finanças do campus Paracambi, sob matrícula nº 2140891, informou através do e-mail institucional <[da.cpar@ifrj.edu.br](mailto:da.cpar@ifrj.edu.br)> do dia 14/03/2018 que:

“Entre contratempos menores, como a discordância de qual CNPJ deveria ser gerado o Documento Hábil no SIAFI para pagamento da despesa e a busca de instrução de como realizar esse procedimento no referido sistema, o impedimento maior ocorreu pela interface do sistema da Seguradora Líder, empresa que administra o Seguro DPVAT. Além da necessidade de criar uma conta de usuário do sistema como órgão público, que exigia um tempo de aprovação do administrador do sistema para permitir a emissão de guias para pagamento sem o acréscimo do Imposto sobre Operações Financeiras, dado o Princípio da Reciprocidade Tributária. Por fim, tomando como superados esses obstáculos no fim de dezembro de 2018, tão logo tenhamos o saldo orçamentário necessário para cobrir a dívida poderemos realizar o pagamento dessas despesas”.

## Análise da Auditoria Interna

Um dos pontos fundamentais quando da análise da situação dos veículos, diz respeito a regularidade de sua documentação, no que tange especificamente ao seu licenciamento e seguro obrigatório, fato este que permite ao veículo transitar pelas vias sem gerar maiores transtornos junto aos órgãos fiscalizadores do Trânsito.

Assim, em atendimento a legislação de trânsito e com a finalidade de se evitar que os veículos oficiais fiquem impossibilitados de trafegar por falta de licenciamento, é necessário que o CRLV também esteja em dia.

## Recomendação 001

Providenciar a renovação do licenciamento anual do veículo automotor **Doblô Attractiv 1.4, 2012, placa KQN9867** em tempo hábil, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) ou pelo Departamento de Trânsito do Rio de Janeiro (DETRAN-RJ), bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por veículos Automotores de Vias



Terrestres (DPVAT), em conformidade com o art. 36 da Instrução Normativa nº 3 de 15 de maio de 2008.

### **Recomendação 002**

Providenciar a renovação do licenciamento anual do veículo automotor **Pálio Fire Economy, 2010, placa KQV1035** em tempo hábil, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) ou pelo Departamento de Trânsito do Rio de Janeiro (DETRAN-RJ), bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), em conformidade com o art. 36 da Instrução Normativa nº 3 de 15 de maio de 2008.

### **Recomendação 003**

Providenciar a renovação do licenciamento anual do veículo automotor **Ducato Minibus, 2013, placa KOY6533** em tempo hábil, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) ou pelo Departamento de Trânsito do Rio de Janeiro (DETRAN-RJ), bem como a quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), em conformidade com o art. 36 da Instrução Normativa nº 3 de 15 de maio de 2008.

### **CONSTATAÇÃO 04**

#### **Fato**

**Placa dianteira e traseira do veículo Pálio Fire Economy 2010, placa KQV1035 sem condições de legibilidade e visibilidade.**

Quando em visita ao campus a equipe da auditoria interna pôde constatar que as placas traseira e dianteira do veículo oficial **Pálio Fire Economy 2010, placa KQV1035** se encontravam sem condições de legibilidade (parcialmente apagadas) e visibilidade (falta de nitidez/ transparência total ou parcialmente), conforme pode ser observado nas fotos anexas ao presente relatório de auditoria.

#### **Causa**

A gestão do campus Paracambi deixou de gerenciar diligentemente sobre ao previsto no artigo 230, inciso VI do Código de Trânsito Brasileiro.



## Manifestação da Unidade Auditada

Não houve manifestação da unidade auditada

## Análise da Auditoria Interna

As placas fazem parte do sistema obrigatório de identificação dos veículos. Segundo o artigo 230, inciso VI do Código de Trânsito Brasileiro elas devem estar em condições de legibilidade e visibilidade. Um veículo sem placas, ou com elas violadas, falsificadas ou com falta de legibilidade, pode ser retido e seu proprietário levar uma multa de R\$ 293,47\*, pois essa é uma infração gravíssima.

CTB - Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 230.** Conduzir o veículo:

(...)

**VI** - com qualquer uma das placas de identificação (**do grupo alfanumérico**) sem condições de legibilidade e visibilidade (**grifo nosso**):

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa e apreensão do veículo;

Medida administrativa - remoção do veículo

## Recomendação

Providenciar que as placas (dianteira e traseira) para o veículo Pálio Fire Economy 2010, placa KQV1035 estejam em condições de legibilidade e visibilidade.

## CONSTATAÇÃO 005

**Ausência de cobertura para proteção dos veículos oficiais das ameaças climáticas.**

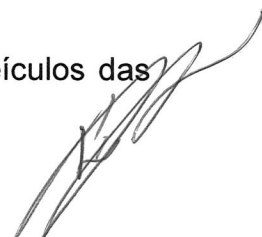
### Fato

Quanto ao local onde os veículos oficiais são recolhidos ao final do dia, quando em visita ao campus a equipe de auditoria pôde observar que existe espaço físico suficiente para comportar satisfatoriamente todos os veículos daquela unidade administrativa, entretanto constatamos que não existem coberturas para proteção dos veículos oficiais das ameaças climáticas, na forma prevista no Art.10 da Instrução Normativa nº3, de 15 de maio de 2008, a saber:

*“Os veículos oficiais devem ser recolhidos em garagem ou estacionamento apropriados e resguardados de furtos ou roubos, assim como dos perigos mecânicos e ameaças climáticas”*

### Causa

A gestão do Campus não possui cobertura para resguardar os veículos das ameaças climáticas.



### **Manifestação da Unidade Auditada**

Não houve manifestação da unidade auditada

### **Análise da Auditoria Interna**

Informamos que os bens móveis da administração pública, qualquer que seja a sua natureza ou valor são adquiridos por meio do erário público, sendo assim o servidor deve respeitá-lo como fruto que é do trabalho da sociedade como um todo, evidenciando assim sua boa educação e civilidade, bem como um elevado grau de cidadania e colaboração para a conservação e manutenção do patrimônio público.

Informamos ainda, que a Lei nº 8.027, de 12 de abril de 1990 em seu artigo 2º prevê:

Art. 2º São deveres dos servidores públicos civis:

**I - exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo ou função;**

(...)

**III - observar as normas legais e regulamentares;**

(...)

**VI - zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;**

(...)

**(grifo nosso)**

### **Recomendação**

Que seja viabilizada a construção de cobertura apropriada para proteção e conservação dos veículos oficiais do campus na forma prevista no Art.10 da Instrução Normativa nº3, de 15 de maio de 2008.

### **VIII – CONCLUSÃO DOS TRABALHOS**

Em face dos exames realizados entendemos que o Campus Paracambi deve adotar as providências necessárias em atendimento as recomendações supracitadas.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2018.

Atenciosamente,

  
 \_\_\_\_\_  
 EDSON DA SILVA BECKMAN

Auditor Interno  
 SIAPE: 2291229/IFRJ

  
 \_\_\_\_\_  
 DANIELLE SILVA DE ARAUJO

Chefe de Auditoria  
 SIAPE: 1691832/IFRJ